



EDITAL Nº 5, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Processo Seletivo 2019.2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos estrangeiros para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, com cinco vagas para o Curso de Mestrado e cinco vagas para o Curso de Doutorado para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por docentes permanentes do Programa.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria do Programa, pelo e-mail cianimal.famez@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-3645.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação, para os candidatos a ingresso no Curso de Mestrado, e de mestrado, para os candidatos a ingresso no Curso de Doutorado, na grande área de Ciências Agrárias e/ou multidisciplinar, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
- 1.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma e histórico escolar de graduação apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) diploma e histórico escolar de mestrado, somente para os candidatos a ingresso no Curso de Doutorado, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - c) certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilada no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticada por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - d) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - e) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;





- f) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
- 1.5. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação e de seu mestrado, a proposta de estudos deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.
 - 1.6. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Programa em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
 - 1.7. Ficam reservadas uma vaga para ingresso no mestrado e uma vaga para ingresso no doutorado para candidatos com deficiência ou negro (preto ou pardo), aprovados e classificados no processo seletivo.
 - 1.8. Considera-se negro e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo VI deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.
 - 1.9. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 1.10. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
 - 1.11. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo VII) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
 - 1.12. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.
 - 1.13. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
 - 1.14. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
 - 1.15. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
 - 1.16. Na hipótese de não haver candidatos negros ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 07/08/2019 às 17h do dia 22/08/2019. Para efetivar a inscrição, os



- documentos devem ser encaminhados pelo Portal até às 23h59min do dia 22/08/2019.
- 2.1.1.** O candidato com Necessidades Especiais deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade e deverá enviar junto aos documentos descritos no item 2.2, cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.1.2.** O procedimento descrito no item 2.1.1 é necessário para comprovar a necessidade de adoção de critérios de avaliação da Produção Textual Escrita que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.3.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.4.** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 2.1.1 desobriga a UFMS ao atendimento diferenciado.
- 2.1.5.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.1.6.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.7.** Os modelos de formulários estarão disponíveis na página do PPGCA www.ppgcianimal.ufms.br, acessando Processo Seletivo e Arquivos para inscrição.
- 2.1.8.** O endereço eletrônico da Secretaria do PPGCA é: cianimal.famez@ufms.br.
- 2.1.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme Anexo I;
 - b) Carta de Pré-Aceite do orientador pretendido, conforme Anexo II;
 - c) Termo de compromisso, conforme Anexo III;
 - d) Currículo;
 - e) Uma foto 3x4 recente;
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou equivalente;
 - g) Passaporte;
 - h) Diploma de mestrado, frente e verso, ou comprovante de conclusão de curso de mestrado, somente para os candidatos a ingresso no Curso de Doutorado;
 - i) Diploma de graduação, frente e verso, ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
 - j) Histórico escolar do curso de mestrado, somente para os candidatos a ingresso no Curso de Doutorado;
 - k) Histórico escolar do curso de graduação;
 - l) Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou convênio cultural ou comprovante de vínculo empregatício com manutenção da remuneração mensal no transcorrer do curso.
- 2.2.** A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de envio implicam o indeferimento da inscrição.
- 2.3.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



- 2.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. O endereço da Secretaria do Programa é:

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/FAMEZ
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Senador Filinto Müller, nº 2443, Bairro Vila Ipiranga
CEP 79074-460
Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil

- 2.6. No dia 23/08/2019, os candidatos poderão conferir na página do PPGCA a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 26/08/2019, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo V. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria do PPGCA cianimal.famez@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do PPGCA (www.ppgcianimal.ufms.br).
- 2.8. No dia 28/08/2019, será disponibilizada na página do PPGCA (www.ppgcianimal.ufms.br) a relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO

- 3.1. Para o Curso de Mestrado, o processo seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Pontuação	Data	Nota Mínima	Horário	Resultado
	E	C					
Análise do Pré-Projeto	X	X	0-10	30/08/2019	6,0	8h	30/08/2019
Análise de currículo	-	X	-	-	-	-	03/09/2019
Resultado Final							05/09/2019

- 3.1.1. Após o ingresso, o aluno deverá realizar a proficiência de língua inglesa durante o primeiro semestre do curso.

- 3.2. Para o Curso de Doutorado, o processo seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Pontuação	Data	Nota Mínima	Horário	Resultado
	E	C					
Análise do Pré-Projeto	X	X	0-10	30/08/2019	6,0	-	30/08/2019
Análise de currículo	-	X	-	-	-	-	03/09/2019
Resultado Final							05/09/2019

3.3. 1ª etapa – Análise de pré-projeto:

- 3.3.1. Para a análise do pré-projeto, serão considerados os seguintes critérios:



- a) Conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido – sendo avaliado de zero a três pontos nesse item; e
- b) Justificativas, hipóteses, objetivos, relevância técnica e científica, abordagem da revisão, grau de profundidade científica e viabilidade de execução do projeto de pesquisa – sendo avaliado de zero a sete pontos nesse item.
- 3.3.2. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis pontos, em escala de zero a dez.

3.4. 2ª etapa – Análise de currículo:

- 3.4.1. Para análise do currículo, serão considerados os critérios adotados na lista de pontuação disponível no Anexo IV.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo V.
- 4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa. O recurso deve ser encaminhando para o endereço eletrônico do Programa. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso.
- 4.3. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa do Processo Seletivo:
- a) recurso da 1ª etapa: até às 16h do dia 02/09/2019;
- b) recurso da 2ª etapa: até às 16h do dia 04/09/2019;
- c) recurso do resultado final: até às 16h do dia 06/09/2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- b) obtiver maior nota no Pré-Projeto.
- 5.3. O resultado final será divulgado na página do curso até o dia 10/09/2019.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do curso a partir do dia 13/09/2019.
- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
- a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
- b) cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.



- 7.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas.
- 7.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 7.4. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 7.5. No ato da matrícula na Secretaria do Curso, será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência com os documentos anexados no Portal.
- 7.6. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do curso, pelo e-mail: cianimal.famez@ufms.br ou através do telefone (67) 3345-3645.
- 7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

LUIS CARLOS VINHAS ÍTAVO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTRANGEIROS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
Nº DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
Nº DE REGISTRO GERAL NO PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bairro, complementos):	
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
TELEFONE DE CONTATO MÓVEL COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS (DDI):	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS:	
(1) Clínica de Pequenos Animais	<input type="checkbox"/>
(2) Medicina Veterinária Preventiva	<input type="checkbox"/>
(3) Reprodução Animal	<input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
ASSINATURA:	





ANEXO II

CARTA DE PRÉ-ACEITE PROCESSO SELETIVO CANDIDATO ESTRANGEIRO 2019-2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – PPGCA

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aceito orientar o/a candidato/a **[inserir nome do candidato/a]**, nas atividades do curso de **[inserir curso Mestrado ou Doutorado]**, que compreende seu pré- projeto intitulado: **[inserir título]**.

Local e data:

Nome:

Assinatura e carimbo: _____





ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO
CANDIDATO ESTRANGEIRO 2019.2

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____ sob o Documento de Identificação nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____ 19____, na cidade de _____ Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) Li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2019.2 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;

2º) Tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal quanto pelo orientador. Fico ciente, desde já, de que:

Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2019.2 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/2019.2 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

_____ (local), _____ de _____ de 2019 .

Assinatura: _____ Nome do Candidato

Tel. (xx) 0000-0000

Cel. (xx) 0000-0000

e-mail: _____





ANEXO IV

Processo Seletivo Programa de Pós-graduação em
Ciência Animal FAMEZ/UFMS

Curso: **Mestrado () Doutorado ()**

Candidato(a):

Orientador(a):

Atividade	Limite	Peso	Quantidade	Pontos		
1. Atividades de ensino (semestres completos)						
1.1	Prof. de ensino superior - Voluntário			0.0	4.0	1.0
1.2	Prof. de ensino superior - Substituto e/ou Temporário			0.0	4.0	5.0
1.3	Prof. de ensino superior - Visitante			0.0	4.0	7.0
1.4	Prof. de ensino superior - Permanente			0.0	4.0	10.0
2. Atividades de pós-graduação						
	Especialização			0.0	1.0	12.0
	Residência			0.0	1.0	12.0
3. Monitoria remunerada ou voluntária (semestres)						
				0.0	4.0	2.0
4. Bolsa de estudos (semestres)						
4.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.			0.0	1.0	
4.2	Iniciação científica bolsista, IC voluntário e Bolsista/Voluntário PET			0.0	3.0	
4.3	Bolsas na Modalidade Pesquisa CNPq, especificamente PDI, DTI, EV, SET, EXP, BSP, BEV, BEP e DTC			0.0	4.0	
5. Distinções acadêmicas/Prêmios de Associações Científicas:						
5.1	Distinções e/ou Prêmios Acadêmicos			0.0	4.0	
6. Participação em Congressos e Simpósios						
6.1 Estaduais ou Regionais do País (com abrangência estadual/regional)						
	Ouvinte			0.0	10.0	0.5
	Participação em Painel/Mesa Redonda			0.0		2.0
	Apresentação de Poster e/ou Publicação de Resumo em Anais			0.0		1.0
	Apresentação oral de Trabalho			0.0		2.0
	Palestrante			0.0		4.0
	Publicação de Trabalho Completo em Anais			0.0		6.0
6.2 Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (Brasil ou outro país)						
	Ouvinte			0.0	10.0	1.0
	Participação em Painel/Mesa Redonda			0.0		4.0
	Apresentação de poster e/ou Publicação de resumo em Anais			0.0		2.0
	Apresentação oral de Trabalho			0.0		4.0
	Palestrante			0.0		8.0
	Publicação de Trabalho Completo em Anais			0.0		10.0
6.3 Participação em Congressos e Simpósios Internacionais						
	Ouvinte			0.0	10.0	1.5
	Participação em Painel/Mesa Redonda			0.0		6.0
	Apresentação de Poster e/ou Publicação em Anais			0.0		3.0
	Apresentação oral de Trabalho			0.0		6.0
	Palestrante			0.0		10.0
	Publicação de Trabalho Completo em Anais			0.0		12.0
6.4 Salão de Iniciação Científica/Extensão ou similar						
	Apresentação oral, Poster e Resumo (somente primeiro autor) Co-Autoria em Poster, ou Resumo			0.0	3.0	
				0.0	1.0	
7. Publicação em Periódicos Científicos - Área Zootecnia e Recursos Pesqueiros						
7.1	Artigos completos em periódico Qualis A1 e A2			0.0		30.0
7.2	Artigos completos em periódico Qualis B1 e B2			0.0		21.0
7.3	Artigos completos em periódico Qualis B3 e B4			0.0		12.0
7.4	Artigos completos em periódico Qualis B5			0.0		3.0
7.5	Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores			0.0		1.0
8. Participação em Banca Examinadora de Estágio Curricular e/ou TCC						
				0.0	10.0	1.0
9. Disciplinas Aprovadas em Programa de Pós-Graduação (créditos)						
9.1	Créditos cursados (Somente candidatos ao Curso de Mestrado)			0.0	12.0	1.0
10.	Proficiência em Língua Estrangeira - Inglês (IELTS, TOEFL e TOEIC)			0.0		5.0
Total				0.0		

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia-Famez/UFMS

Avenida Senador Filinto Muller nº 2443-Cidade Universitária – Caixa Postal 549 – Fone: (067) 3345-3645
79070-900 – Campo Grande-MS / <http://www.ufms.br> email: cianimal.famez@ufms.br





ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2019.2

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____ h _____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: () **Mestrado em Ciência Animal** () **Doutorado em Ciência Animal**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	





ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado negro e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2019.2 DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2019, que sou () negro () pessoa com deficiência.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO 2019.2 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO

NO 2º SEMESTRE DE 2019, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante





ANEXO VII

LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____ Curso _____ Câmpus: _____
Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento ____/____/_____
CPF _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--





Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____ / ____ / ____

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura

Carimbo e Registro CRM

